

ALIMENTOS PROIBIDOS EM CANTINAS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO

Laleska Pysklewitz Vieira (UNIVERSIDADE POSITIVO), Bruna Gabriella Costa Schmitz Ferreira (UNIVERSIDADE POSITIVO), Ana Claudia Pereira Wognski (UNIVERSIDADE POSITIVO), Monize Do Rocio Orso (UNIVERSIDADE POSITIVO), Viviane Valle Souza (UNIVERSIDADE POSITIVO), Lize Stangarlin-Fiori (UNIVERSIDADE POSITIVO / UFPR); E-mail: lale_pysk@hotmail.com

No Brasil, os estudantes permanecem no ambiente escolar entre 5 a 6 horas por dia; e geralmente realizam as refeições junto com os amigos, fato este que pode influenciar nas escolhas alimentares não saudáveis. Atualmente as escolas públicas além das refeições e lanches fornecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), os estabelecimentos de ensino também podem instalar cantinas comerciais para a comercialização de lanches, como outra opção para o fornecimento de alimentos. Entretanto os aspectos nutricionais dos lanches fornecidos nestas cantinas não estão contemplados nas legislações vigentes do PNAE, sendo as mesmas regulamentadas por legislações de âmbito estadual. Sendo assim, o objetivo desse estudo foi analisar os alimentos proibidos em cantinas de estabelecimentos públicas da cidade de Curitiba. O estudo foi realizado em 12 cantinas comerciais dos estabelecimentos de ensino público estaduais da cidade de Curitiba, Paraná, no período de fevereiro a julho de 2017, sendo aprovado no Comitê de Ética e Pesquisa da Universidade Positivo (UP), sob número: 061073/2016. Para definir a amostra do estudo foi realizado o levantamento dos estabelecimentos de ensino estaduais da cidade de Curitiba, PR, cadastrados na Secretaria da Educação do Paraná. Para avaliar os alimentos proibidos nas cantinas dos estabelecimentos públicos, elaborou-se uma lista de alimentos proibidos com base nas legislações vigentes no estado do Paraná. A lista, apresentou 18 itens referente aos alimentos proibidos, no qual foi aplicada in loco pelos pesquisadores do estudo durante a comercialização dos alimentos. Constatou-se que 100% das cantinas de estabelecimento de ensino público comercializam alimentos proibidos. Os principais alimentos encontrados para venda nas cantinas foram suco artificial (n=13); alimentos sem identificação de origem, composição nutricional e prazo de validade (n=10); alimentos que contenham corantes e antioxidantes artificiais (n=9); pipocas industrializadas (n=6); balas (n=6); salgadinho industrializados (n=4); e chocolate

(n=4). Com base nos resultados, as cantinas comerciais dos estabelecimentos de ensino público avaliadas, precisam se adequar aos critérios exigidos pelas legislações vigentes do estado do Paraná, referentes aos alimentos que podem ou não ser comercializados nas cantinas, para melhorar a qualidade nutricional dos alimentos vendidos aos estudantes das escolas públicas da cidade de Curitiba, e assim minimizar os riscos da prevalência de Doenças Crônicas Não Transmissíveis na infância e adolescência.

Palavras-chave: alimentação escolar, alimentos, consumo de alimentos